



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 649 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$762.839,28 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.830 de 28 de dezembro de 2023 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 762.839,28 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.5.700	Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários SUS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	762.839,28

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023** no valor de **R\$ 762.839,28 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, proveniente do repasse do Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do SUS através do Fundo Estadual de Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2023 do Banco Bradesco, agência nº 0555, conta corrente nº 40.825-5 e Quadro B que faz parte integrante desse Decreto.

1) Saldo do Exercício de 2023	R\$3.247.328,83
2) Restos a Pagar de 2023	R\$ 2.484.489,55
3) Superávit Financeiro	R\$762.839,28
4) Superávit Financeiro a ser Utilizado	R\$ 762.839,28

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de outubro de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal